



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
ALINE LOPES DE SOUZA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VÁGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do conjunto do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Saúde	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	4
Atos do Secretário Municipal de Obras	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 920 – Segunda - feira, 19 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1321/20. EXONERAR INGRID BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 13157/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 19/10/2020.

PORTARIA Nº 1322/20. NOMEAR ERICA DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de Diretor de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 20/10/2020, cargo anteriormente ocupado por INGRID BARBOSA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 1323/20. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1316/20, publicado no DOQ. 919/20 de 16/10/2020 que LOTOU o servidor **THIAGO DA SILVA SANTOS**, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4 - SEMUS, na Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 16/10/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 3991/2015/10. Requerente: SEMUR

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, às fls. 21/22, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 26, julgo improcedente o Auto de Embargo/Infração/ SEMUR nº. 046, de 20/05/2015, por não preencher os requisitos do art. 137 do CTMQ.

Processo nº 3485/2015/10. Requerente: SEMUR

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, às fls. 21/22, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 26, julgo improcedente o Auto de Embargo/Infração/ SEMUR nº. 0031, de 07/05/2015, por não preencher os requisitos do art. 137 do CTMQ.

Processo nº 3241/2015/10. Requerente: SEMUR

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, às fls. 16/17, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 20, julgo improcedente o Auto de Embargo/Infração/ SEMUR nº. 004, de 16/04/2015, por não preencher os requisitos do art. 137 do CTMQ.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 053/SEMAD/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em especial a súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal:

RESOLVE

Tornar nulo o ATO N.º 052/SEMAD/2020 de 09 de outubro de 2020, publicado no DOQ n.º915 de 09/10/2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 054/SEMAD/2020.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO JUNTO À PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE RISCO ELENCADAS NOS INCISOS I a X DO ART. 6.º DO DECRETO n.º 2.560/20 de 07/10/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19;

a necessidade de apresentação junto à Divisão de Perícias Médicas, dos servidores públicos municipais públicos que realizem atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais ou clínicas de saúde, representantes do grupo de risco, na forma do o Decreto Municipal n.º 2.560/2020 de 07/10/2020

CONVOCA

Os servidores públicos municipais públicos que realizem atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais ou clínicas de saúde, representantes do grupo de risco que se encontram nas condições de risco elencadas nos incisos II a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 2.560/2020, de 07/10/2020 (Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Imunodepressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação de alto risco; Doença hepática em estágio avançado e Obesidade (IMC >=40)) que devem ser submetidos à avaliação da Perícia Médica, visando o afastamento das atividades laborais presenciais para COMPARECER ao Protocolo Geral, rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados, das 10 às 16h, munidos de:

- a) Autorização para Inspeção Médica – **AIM**, assinado pela Chefia imediata e ratificado pelo Secretário da Pasta ou pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 920 – Segunda - feira, 19 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 3

- Subsecretário correspondente à sua Unidade de lotação.
- b) Cópia da Identidade Funcional e Documento Oficial com foto.
 - c) Laudo Médico que ateste a condição de saúde que apresenta um risco mais alto de desenvolver quadros graves da COVID-19.
 - d) Exames, receitas e outros que comprovem o atendimento à rotina de acompanhamento médico.

OBSERVAÇÕES:

1. É de responsabilidade da Chefia imediata no preenchimento do AIM certificar, no campo "observação" que o servidor que se encontra nas condições de risco elencadas nos incisos I a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 2.560/2020, de 07/10/2020 (Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Imunodepressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação de alto risco; Doença hepática em estágio avançado e Obesidade (IMC >=40)) realiza atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal nos hospitais ou clínicas de saúde .
2. Estes procedimentos somente se aplicam aos casos de pedidos de afastamento das atividades presenciais laborais dos servidores nas condições de risco elencadas nos incisos I a X, do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 2.560/2020, de 07/10/2020. Para os casos de apresentação para inspeção médica pericial visando os afastamentos previstos na Lei 1060/2011 mantêm-se os procedimentos de rotina.

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a Súmula Nº 473 do STF.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 911/SEMAD/2020. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 194/20, publicada no DOQ. 914/20, fls. 04, de 08 de outubro de 2020, **por haver incorreções** na sequência de numeração do Ato.

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 912/SEMAD/2020.

"ALTERA os termos do artigo 2º da Portaria nº 297/SEMAD/2020 de 22/04/2020".

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a portaria Nº 838/16 do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos do artigo 2º da Portaria nº 297/SEMAD/2020 de 22/04/2020, publicado no DOQ 798/20, que constitui a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, na forma abaixo.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I – **JEFFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Gestão de Contratos, matrícula nº 13714/01;

II – **EDILSON ALVES VENTURA**, Coordenador de Gestão de Convênios, matrícula nº 8287/22;

III – **ALMIR LEANDRO CARDOSO FONTES**, Agente Administrativo, matrícula nº 12234/01;

IV – **BRUNA DOMINGUEZ RODRIGUES DA SILVA FELIPETTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 12499/01 (SUPLENTE);

V – **POLLYANE SOARES LOPES DE OLIVEIRA**, Assessor de Suporte de Telecomunicações, matrícula nº 13780/01 (SUPLENTE).

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/10/2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Ato Conjunto do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Saúde

Ato Conjunto do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Saúde Ato N.º 002

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularização funcional de servidores públicos municipais que, em razão das medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19, autuaram processos junto à Divisão de Perícias Médicas visando o Afastamento das Atividades Laborais Presenciais, listados no Ato Conjunto n.º 001 de 09/10/2020 **PRORROGAM** até o dia 26/10/2020 a entrega dos documentos, laudos e/ou atestados médicos para sanar as pendências nos respectivos processos de afastamento, no Protocolo Geral, na Rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados/RJ das 10h às 16h.

SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 920 – Segunda - feira, 19 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejando

Processo n.º 0803/2020/02. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 98-99 verso e da Controladoria Geral do Município- CGM às fls. 103-104, **DEFIRO** o pedido para renovação de contrato, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Alves, n.º 68, Centro, Queimados/RJ, constituído de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo com 2 (duas) lojas e banheiros, com área de 237m² e 1º andar com salão amplo, banheiros e área de 237m², medindo ambos os pavimentos uma área total de 474 m², o imóvel objeto do presente contrato destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, do procedimento n.º 0803/2020/02. **AUTORIZO** a renovação do contrato, no valor mensal de R\$ 8.288,27 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 99.459,24 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor do Espólio de Augusto Manoel Carneiro, representado por Didia da Silva Carneiro.

FABIO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atos do Secretário Municipal de Obras

Processo: 1656/2020/04. Ciente dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, a fl. 173 e da Controladoria Geral do Município as fls. 175/176, e em conformidade com o Decreto 2.404/19, de 23/08/2019, baseado nos despachos exarados as fls. 169 e 171 e ciência do Exmo. Senhor Prefeito, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **CASAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 03.290.982/0001-91**, para a execução de complementação das obras de construção de 106 (cento e seis) unidades habitacionais, conclusão da estação de tratamento de esgoto e infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário), Eldorado I, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Processo 1644/2020/04: De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 137/142 e da Controladoria Geral do Município as fls. 154/156 em conformidade com o Decreto 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Rescisão Amigável do contrato firmado entre o Município de Queimados e a empresa **GRANRIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.611.715/0001-79**, referente as obras de drenagem, pavimentação e rede de esgotamento sanitário e rede de água potável nas Ruas Patrícia de Oliveira e Bazar (trecho entre as Ruas Patrícia de Oliveira e Mandi) no Bairro Nova Cidade, Processo Administrativo nº 2405/2014/04, com fulcro no art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8666/93.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº175/COMSAQ/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 24/09/2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 170 - Centro, Queimados/RJ., com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, **APROVA** o Plano de Ação do Programa de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PSTT do ano de 2020.

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto nº 2.482, de 10 de março de 2020, a Resolução nº 175/COMSAQ/2020 de 27 de agosto de 2020
Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 920 – Segunda - feira, 19 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 5

RESOLUÇÃO Nº176/COMSAQ/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 24/09/2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 170 - Centro, Queimados/RJ., com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, APROVA o Protocolo e Fluxo de Atenção a Saúde da Pessoa Idosa;

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto nº 2.482, de 10 de março de 2020, a Resolução nº 176/COMSAQ/ 2020 DE 27 de agosto de 2020.
Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 049/2020 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor CLÁUDIO FRANCISCO DE BARROS DA SILVA, matrícula 1400, Subprocurador, no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE